



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 1/2024 - DRAP/DGRE/RIFB/IFBRASILIA

EDITAL Nº 05/2024 CGEN/DGRE/RIFB/IFB, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE MONITORIA PARA ATUAÇÃO DO NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS (NEABI-CREM)

1. DA ABERTURA

1.1 1.1 O Diretor Geral do campus Recanto das Emas, nomeado pela Portaria 729, de 31 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 01 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas, de 02 a 13 de setembro de 2024, as inscrições no Processo Seletivo para bolsas de monitoria para atuação no NEABI-CREM.

2. DA VALIDADE

2.1. O resultado do Processo Seletivo de bolsas de monitoria para atuação no Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas no ano de 2024, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no **segundo semestre do ano letivo de 2024**.

3. DOS OBJETIVOS

- 3.1. Auxiliar na promoção de debates transdisciplinares e integrativos sobre questões vinculadas às temáticas das identidades e relações étnico-raciais, especialmente quanto às populações afrodescendentes e indígenas na comunidade acadêmica;
- 3.2. Apoiar a integração entre discentes, docentes e técnicos do IFB em prol da expansão da descolonização do pensamento e das relações étnico-raciais;
- 3.3. Contribuir para um maior envolvimento de estudantes com o IFB, de acordo com a temática de relações étnico-raciais;
- 3.4. Estimular a participação de estudantes no processo educacional e nas atividades relativas ao ensino, pesquisa e extensão;
- 3.5. Construir um processo de formação mais crítica, na comunidade acadêmica do IFB - Campus Recanto Emas.
- 3.6. Ao final do mês, o(a) monitor(a) deverá entregar o relatório de atividades ao NEABI-CREM, no qual deverá constar relatório das atividades desenvolvidas, contendo objetivo, descrição das atividades realizadas e conclusão (anexo III).

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. O(a) estudante deverá estar regularmente matriculado nos cursos técnicos de Produção de Áudio e Vídeo do Campus Recanto das Emas.
- 4.2. Não ser formando ou se formar durante o período de execução das ações do Núcleo no ano de 2024/2025 (outubro de 2024 a Fevereiro de 2025)
- 4.3. Ter disponibilidade de 4h semanais para realizar as ações referentes à vaga.

5. DAS VAGAS, ATRIBUIÇÕES E VALOR DAS BOLSAS

5.1. São atribuições dos monitores:

- 5.1.1. Participar das reuniões e dos grupos de estudos.
- 5.1.2. Participar das produções e ações do Núcleo.
- 5.1.3. Produzir conteúdo para o perfil do NEABI-CREM no Instagram.

5.2. Serão disponibilizadas 3 (três) bolsas, no valor de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), cada, pagos em 3 parcelas, conforme quadro abaixo:

| Vagas | | | |
|---|-------------------|-------------------------|---|
| Categoria | Modalidade | Quantidade Vagas | Valor |
| Monitoria de ações desenvolvidas no NEABI | Subsequente | 1 | R\$ 1.980,00, total referentes ao pagamento das 3 parcelas, que serão pagas nos meses de (outubro, novembro e dezembro de 2024) |
| | PROEJA | 1 | |
| | EMI | 1 | |

5.2.1. Caso não haja inscrição/ seleção de candidatos do Subsequente ou do Proeja a vaga será destinada a candidatos do EMI.

6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo seguirá o cronograma do quadro 2, a seguir:

| Etapas do Processo Seletivo | Data | Local |
|--|--------------------------|---|
| Publicação do Edital | 02/09/2024 | Site do IFB (aba guia campus Recanto das Emas) |
| Período de Inscrições | 02/09/2024 - 13/09//2024 | Preenchimento de formulário: https://forms.gle/BUjinxWyDJwPnLew9 |
| Entrevista remota com os/as seis (6) primeiros/as colocados/as | 20/09/2024 | Site do IFB (aba guia campus Recanto das Emas) |
| Resultado Preliminar | 23/09/2024 | Site do IFB (aba guia campus Recanto das Emas) |
| Interposição de recursos | 24/09/2024 | Envio de documentação em Anexo, via e-mail para |

| | | |
|---|-------------------------|---|
| | | neabi.crem@ifb.edu.br |
| Resultado da interposição de recursos e divulgação do resultado final | 26/09/2024 | Site do IFB (aba guia campus Recanto das Emas) |
| Assinatura do Termo de Compromisso | 27/09/2024 a 30/09/2024 | Convocação via e-mail indicado no formulário de inscrição |

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. Para efetivar sua inscrição, os estudantes devem preencher o formulário de inscrição (<https://forms.gle/BUjinxWyDJwPnLew9>) de acordo com o período de inscrição previsto no cronograma deste edital.

7.2 A inscrição neste processo seletivo implica no conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1 Análise da **Carta de Intenção** descrevendo interesse e motivação para atuação no Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI-CREM), com a atribuição de pontuação da seguinte forma:

8.1.1. Capacidade argumentativa e coerência textual (10 pontos);

8.1.2. Objetividade na descrição dos seus objetivos para a vaga de monitoria (20 pontos);

8.1.3. Criatividade de escrita autoral (20 pontos).

8.1.4. A 1ª etapa deste processo seletivo será eliminatória.

8.1.5. Serão aprovados para a 2ª etapa do processo seletivo os 6 candidatos com as melhores pontuações de cada curso na 1ª etapa, sendo o restante dos candidatos eliminados.

8.1.6. A segunda etapa deste processo seletivo será classificatória.

8.2. Análise de atuação e envolvimento com questões e atividades relativas ao eixo temático do NEABI-CREM, comprovado por currículo, certificado, portfólio ou similares.

8.2.1. 10 pontos por cada evento, ação ou atividade que participou, podendo alcançar no máximo **50 pontos**.

8.3. A etapa da entrevista tem caráter decisório. A partir dos critérios de desenvoltura e comunicação oral, a banca examinadora, composta por 3 membros do NEABI-CREM, realizará a análise dos(as) candidatos(as) a fim de definir a seleção. A entrevista será realizada remotamente por meio da plataforma Google Meet. O(a) candidato(a) deve acessar a entrevista com um dispositivo eletrônico capaz de estabelecer a conexão com áudio e vídeo funcionais. Será enviado um e-mail para o(a) candidato(a) com o link de participação com o horário da entrevista, a ser realizada no dia 20 de setembro.

8.3. **Quadro 3**, de pontuação dos critérios de seleção:

| Etapa | Critérios Gerais | Critérios Específicos | Pontuação Máxima |
|-------|------------------|--|------------------|
| | | Capacidade argumentativa e coerência textual | 10 pontos |

| | | | |
|-------------------------------|-------------------|---|-------------------|
| 1a etapa (eliminatória) | Carta de Intenção | Objetividade na descrição dos seus objetivos para a vaga de monitoria | 20 pontos |
| | | Criatividade de escrita autoral | 20 pontos |
| 2a etapa (classificatória) | Currículo | Atuação e envolvimento com questões e atividades relativas ao eixo temático do NEABI-CREM, comprovado por currículo, certificado, portfólio ou similares. | 50 pontos |
| 3a etapa (decisória) | Entrevista remota | Desenvoltura e comunicação oral | ***** |
| Total | | | 100 pontos |

8.4. Serão classificados(as) e selecionados(as) os(as) candidatos(as) com maior pontuação, conforme critérios definidos neste edital.

8.4.1 A escolha dos(das) candidatos(as) a preencherem as três vagas será definida após a entrevista a ser realizada pela banca de membros do NEABI-CREM.

8.5. Em caso de empate, serão considerados os critérios de **desempate**, na seguinte ordem:

8.5.1. a) Estudantes que se identificam como pessoas indígenas, negras (pretas/pardas) e estudantes com deficiência;

8.5.2. b) Número do Índice de Vulnerabilidade Social 2024, conforme divulgado nos resultados finais das Chamada Públicas de Estudo Socioeconômico 2024, fornecida pela Coordenação de Assistência Estudantil - CDAE;

8.5.3. c) Ter estudado integralmente em escola pública no ensino fundamental.

8.6. Os candidatos e candidatas de todos os três cursos serão colocados em uma lista única de classificação de acordo com a nota final. Com base nesta lista, a convocação ocorrerá da seguinte forma:

- O primeiro colocado/a geral será convocado para assumir a bolsa correspondente ao seu curso;
- O próximo candidato na lista de classificação cujo curso ainda não tenha sido beneficiado com bolsas deste edital será convocado para assumir a bolsa referente ao seu curso;
- Finalmente, a terceira bolsa será concedida ao candidato ou candidata autodeclarado/a preto ou pardo e melhor classificado no curso ainda não beneficiado por bolsas deste edital.

8.6.1. Os demais candidatos/as aprovados na primeira etapa e que tiverem participado da segunda etapa, permanecerão na lista de classificação geral, que poderá ser utilizada para convocação de estudantes para serem beneficiados em caso de desistência de bolsistas ou por novas bolsas do NEABI-CREM que venham a surgir.

8.6.2. A lista de classificação geral terá validade de 6 meses, podendo ser prorrogada por igual período uma única vez.

9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O processo seletivo será de responsabilidade do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas - NEABI-CREM.

9.2. A seleção será realizada pelos(as) servidores pertencentes ao núcleo por meio de análise de documentos comprobatórios do

currículo, mais a carta de intenção, ambos disponibilizados para preenchimento de formulário disponível no link <https://forms.gle/RAuy3NDT3xbLWcTm7> e, por uma entrevista a ser realizada pela Banca constituída por servidores do NEABI/Campus Recanto das Emas, a ser realizada com os 06 (seis) primeiros colocados.

9.3. A participação dos estudantes neste processo de seleção deverá obedecer aos critérios eliminatórios, classificatórios e de desempate.

9.3.1. O(a) estudante será **eliminado(a)** no processo seletivo se:

9.3.1. a) Não atender ao disposto no item 4 deste edital;

9.3.2. b) Não preencher o formulário de inscrição;

9.3.3. c) Não cumprir as etapas e critérios do processo de seleção.

9.4. As inscrições neste processo seletivo serão analisadas por banca examinadora conforme consta no ANEXO VI.

9.5. O resultado preliminar da seleção estará de acordo com o cronograma, conforme tabela item 6.1 e estará sujeito a recurso conforme mesma tabela e deverá ser requerido através de documento (ANEXO I) para o email: neabi.crem@ifb.edu.br.

10. DOS RECURSOS

10.1. O(a) estudante que desejar interpor recurso contra o **resultado da seleção** deste processo, deverá preencher formulário (ANEXO I) e encaminhá-lo por e-mail, endereçado ao Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas - NEABI: neabi.crem@ifb.edu.br, de acordo com o cronograma especificado neste edital;

10.2. O recurso em relação ao **resultado das inscrições** será analisado pela banca do NEABI-CREM.

10.3. Os recursos serão analisados no prazo máximo de 02 (dias) dias úteis a contar da data da interposição.

10.4. Os prazos de recurso e de análise constam no cronograma do item 6.1 deste edital.

10.5. O(a) estudante que interpuser recurso, deverá dirigir-se ao Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas, pelo e-mail: neabi.crem@ifb.edu.br, para solicitar informações.

10.6. Após avaliação do recurso, o resultado final será publicado conforme cronograma constante no item 1 deste edital e deverá assinar o termo de compromisso em conformidade com a tabela do item 6.1.

11. DAS ATRIBUIÇÕES DA MONITORIA

11.1. Auxiliar na promoção de debates transdisciplinares e integrativos sobre questões vinculadas às temáticas das identidades e relações étnico-raciais, especialmente quanto às populações afrodescendentes e indígenas na comunidade acadêmica do IFB.

11.2. Apoiar a integração entre discentes, docentes e técnicos do IFB em prol a expandir a descolonização do pensamento e das relações étnico-raciais

11.3. Contribuir para um maior envolvimento do(a) estudante com o IFB, de acordo com a temática de identidade e relações étnico-raciais.

11.4. Estimular a participação dos(as) estudantes no processo educacional e nas atividades relativas ao ensino.

11.5. Construir um processo de formação mais crítica, na comunidade acadêmica do IFB/Campus Recanto Emas.

11.6. Ao final do mês, o(a) monitor(a) deverá entregar o relatório de atividades ao NEABI-CREM, no qual deverá constar relatório das atividades desenvolvidas, contendo objetivo, descrição das atividades realizadas e conclusão (anexo III).

11.7. Participar das reuniões do núcleo e da organização das atividades decididas pelo núcleo.

12. DA ORIGEM (CUSTEIO), DO VALOR DA BOLSA E DO PAGAMENTO

12.1. A vaga de monitoria **com bolsa** é vinculada e custeada pelo orçamento do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI-

CREM) e será concedida no valor integral mensal de **R\$ 660,00** (seiscentos e sessenta reais) no período de **outubro a dezembro de 2024**. O custo total referente a todas as bolsas é de **R\$ 1.980,00** (mil novecentos e oitenta reais).

12.1.1. Excepcionalmente, devido ao novo calendário pós greve (2024/2025), o montante total das bolsas será pago diluído em três meses no ano de 2024. A fim de garantir o pagamento aos monitores com o orçamento do ano de 2024.

12.1.2. O(a) monitor(a) se compromete a prestar os serviços de monitoria até o final do 2º semestre do ano letivo de 2024. De acordo com o novo calendário aprovado, o final do 2º semestre do ano letivo de 2024 se findará em fevereiro de 2025. Caso o(a) monitor(a) fique impossibilitado de prestar os serviços de monitoria, por qualquer motivo, nos meses de janeiro e fevereiro de 2025, ele(a) deverá devolver o valor referente aos dois meses não prestados os serviços.

12.2. Nos casos referentes a feriados/recesso escolar e atividades incluídas no calendário acadêmico que impeçam o cumprimento da carga horária da monitoria, o pagamento deverá ser realizado sem prejuízo ao(a) estudante.

12.3. Alterações eventuais na execução das atividades semanais do(a) estudante monitor podem ser realizadas, desde que acordadas com os(as) membros do NEABI.

12.4. O pagamento referente ao cumprimento da carga horária semanal não cumprida, e não repostada pelo(a) estudante monitor, de comum acordo com os(as) membros do NEABI, será descontada do valor do auxílio mensal, exceto nos casos previstos no item 12.2.

12.5. Quando as atividades não forem realizadas durante todo o mês em função do cronograma do edital, do início e término do período letivo ou do cumprimento parcial das cargas horas exigidas, 4h semanais, a bolsa será paga proporcionalmente às horas de monitoria realizadas no mês.

12.6. A monitoria não configura vínculo empregatício entre o(a) estudante e o IFB, devendo o(a) estudante assinar termo de compromisso específico.

12.7. Os(as) estudantes selecionados(as) neste processo seletivo terão direito à bolsa monitoria por **1 (um) período de 6 (seis) meses**, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso do Programa de Bolsa Monitoria (ANEXO II) e observada a duração do curso, podendo ser renovada por mais um período letivo.

12.8. O repasse financeiro dar-se-á por depósito bancário, em conta pessoal do(a) estudante, informada no ato da assinatura do Termo de Concessão (ANEXO II), não sendo aceitas contas poupança, de terceiros e/ou contas conjuntas.

12.9. Nos casos em que o(a) estudante não possuir conta bancária, o pagamento poderá ser creditado utilizando o CPF deste, nesse caso o(a) estudante deverá comparecer a qualquer agência do Banco do Brasil e apresentar documento oficial de identidade e CPF, para sacar a bolsa a partir das datas fornecidas pela coordenação do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI-CREM).

12.10. Quando o pagamento da bolsa monitoria for creditado em CPF, o valor ficará disponível por **5 (cinco) dias corridos** e se o valor não for retirado neste prazo, **o(a) estudante poderá perder a referida bolsa do mês**.

12.11. No caso em que o(a) estudante não comparecer à Agência Bancária para o resgate da bolsa monitoria, o NEABI solicitará o **repagamento** de forma automática, obedecendo o disposto no item 12.9.

12.11.1. Caso o(a) estudante não compareça à Agência Bancária para o resgate do repagamento da bolsa monitoria, deverá preencher formulário de Solicitação de Repagamento (ANEXO V), devendo ser entregue à Coordenação do NEABI, em até **3 (três) dias** após o prazo para retirada do auxílio, explicando a motivação da perda dos prazos e mediante documentação que comprove o impedimento ou motivo de força maior pelo não comparecimento à agência bancária no período estabelecido.

13. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DA MONITORIA

13.1. A suspensão da bolsa ocorrerá por:

13.1.1. Obtenção de frequência mensal inferior a **75% (setenta e cinco por cento)** no curso/componentes curriculares;

13.1.2. Obtenção de frequência mensal inferior a **75% (setenta e cinco por cento)** nas atividades de monitoria;

13.2. Caso o(a) estudante entenda como indevida a suspensão da bolsa, deverá imediatamente dirigir-se ao NEABI e solicitar a revisão de suspensão da bolsa.

13.3. O cancelamento da monitoria ocorrerá por:

13.3.1. Indicação dos(as) membros do NEABI, após justificativa do término da atividade desenvolvida pelo(a) estudante;

13.3.2. Trancamento de matrícula;

13.3.3. Ato de infração comprovadamente praticado pelo estudante, que gere ação disciplinar conforme Resolução nº 015 - 2016/CS-IFB;

13.3.4. Desistência do(a) monitor, que deverá oficializar seu pedido ao NEABI (ANEXO IV);

13.3.5. Suspensão da bolsa monitoria por dois meses, consecutivos ou não, durante a vigência deste edital.

13.4. No caso de cancelamento, o pagamento será feito proporcional às horas que constam no relatório mensal de atividades do(a) monitor.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O pagamento de bolsas está estritamente condicionado à disponibilidade de recursos financeiros destinados ao NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS, oriundos dos recursos ordinários do Campus Recanto das Emas.

14.2. A participação do(a) candidato(a) no presente certame implica na aceitação expressa e incondicional das disposições deste edital.

14.3. Caso o(a) candidato(a) classificado em 1º lugar desista da vaga ou após o início das atividades precise ser substituído(a), será chamado o 2º colocado e assim sucessivamente, obedecendo a ordem de classificação.

14.4. A bolsa tem caráter transitório. É isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.

14.6. O(a) monitor bolsista somente receberá pelas horas efetivamente trabalhadas.

14.6. Caso a carga horária mensal não for cumprida, sem justificativa do(a) monitor(a), o valor da bolsa será pago proporcionalmente à carga horária mensal realizada.

14.7. Em caso de substituição do(a) bolsista, o pedido de substituição do(a) bolsista (por membro servidor do NEABI), deverá ser encaminhado ao NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS do IFB - *Campus* Recanto das Emas, acompanhado do relatório das atividades desenvolvidas até o momento da substituição.

14.8. A bolsa pode ser cumulável a outras bolsas destinadas a estudantes (assistência, monitoria, estágios, etc), desde que o(a) candidato(a) selecionado comprove formalmente (através de declaração de próprio punho), possuir disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas.

14.9. A incompatibilidade de horários, comprovada pela inassiduidade e/ ou quaisquer outros meios hábeis para tanto, poderá culminar em rescisão contratual, sem prejuízo de outras responsabilizações.

14.10. As despesas para atender a este edital estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Campus IFB Recanto das Emas, na classificação abaixo:

- a. **Conta Crédito Disponível:** 622110000
- b. **AÇÃO nº:** 20RL - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica
- c. **PTRES:** 231664
- d. **FONTE:** 100
- e. **GND:** 33.90.18/01
- f. **UASG:** 152143
- g. **PLANO INTERNO:** LGADMP0152N
- h. **Valor:** R\$ 1.980,00

14.11. Os(as) estudantes que concorrerem à bolsa monitoria e ficarem em lista de espera poderão executar as atividades do programa de forma voluntária.

14.12. A monitoria poderá ser registrada em Histórico Escolar, desde que prevista no Plano de Curso ou no Projeto Pedagógico de Curso, para constar como atividades complementares ou como estágio obrigatório.

14.12.1. A inclusão da carga horária da Monitoria em Histórico Escolar está condicionada à solicitação realizada pelo(a) estudante ao Registro Acadêmico, mediante apresentação do Certificado de Monitoria.

14.13. Não haverá pagamento de horas excedentes, caso o(a) estudante ultrapasse a carga horária de 4 horas semanais.

14.14. Os casos omissos serão analisados pela Direção Geral do *Campus*, ouvida a coordenação do NEABI do *Campus* e/ou Coordenação Geral de Ensino.

ANEXOS:

ANEXO I - REQUERIMENTO DE RECURSO – PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE ATUAÇÃO NO NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS(NEABI) - IFB – *Campus Recanto das Emas*;

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO PARA ATUAÇÃO NO NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS(NEABI) – IFB – *Campus Recanto das Emas*;

ANEXO III - RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS(NEABI) – IFB - *Campus Recanto das Emas*;

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RENOVAÇÃO ou CANCELAMENTO DA BOLSA PARA ATUAÇÃO NO NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS (NEABI) – IFB – *Campus Recanto das Emas*;

ANEXO V - FORMULÁRIO DE REPAGAMENTO - BOLSA PARA ATUAÇÃO NO NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS (NEABI) – *Campus Recanto das Emas*;

ANEXO VI - Descrição dos Tipos e Objetivos de Avaliação do Processo Seletivo para Atuação no Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI) – *Campus Recanto das Emas*;

Brasília, de 02 de setembro de 2024.

Diretor Geral

Campus Recanto das Emas - Portaria IFB nº 729, de 31 de julho de 2024

Original assinado

Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas - NEABI-CREM

Documento assinado eletronicamente por:

- **Felipe do Couto Torres**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 30/08/2024 17:55:29.
- **Germano Teixeira Cruz**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGRE, em 02/09/2024 12:35:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 559759

Código de Autenticação: 0ea0ee5f24



Campus Recanto das Emas
Avenida Monjolo, Chácara 22, None, Núcleo
Rural Monjolo, RECANTO DAS EMAS / DF,
CEP 72.620-100
None



ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO PARA ATUAÇÃO NO NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS (NEABI) – IFB – CAMPUS Recanto das Emas

EDITAL Nº 05/2024, de 02 de setembro de 2024

Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, eu,

_____, matrícula

nº _____ abaixo assinado, estudante(a) regularmente matriculado (a) no Curso

_____, do *campus* _____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e

Tecnologia de Brasília – IFB – tendo sido selecionado(a) como monitor(a) do componente curricular

_____, conforme edital nº _____, comprometo-me a seguir rigorosamente as normas do edital e a concluir o período como monitor.

Para tanto, assumo plena responsabilidade por minha atuação nos limites didáticos e de apoio ao ensino-aprendizagem, e, ainda, declaro estar ciente de que o exercício da monitoria é uma das ações da Política de Assistência Estudantil da Instituição, constituindo-se uma atividade e sem vínculo empregatício.

Estou ciente de que deverei cumprir jornada **de 4 horas semanais, não podendo ser superior a 2 (duas) horas diárias** distribuídas sem prejuízo de minhas atividades escolares regulares, em horário não conflitante com o de minhas aulas.

Ordem de Pagamento

O pagamento da bolsa monitoria deverá ser realizado através de:

() Ordem Bancária - CPF (Nº do CPF: _____)

() Conta Corrente - Banco: _____

Nº do Banco: _____

Agência: _____

Conta corrente: _____

Brasília, ____ / ____ / ____

Estudante/ RG

Servidor(a) responsável/SIAPE



**ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RENOVAÇÃO ou CANCELAMENTO DA BOLSA
PARA ATUAÇÃO NO NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS
(NEABI) – IFB – CAMPUS Recanto das Emas**

EDITAL Nº 05/2024, de 02 de setembro de 2024

Ao **NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS (NEABI)** - *Campus* Recanto das Emas.

Eu _____, estudante
regularmente matriculado do curso de _____, matrícula _____,
turno _____, turma _____, monitor do componente curricular _____,
do edital _____ venho requerer de Vossa Senhoria:

() A renovação da bolsa de monitoria para o segundo período letivo

() O cancelamento da bolsa de monitoria

Exposição de motivos.

Nestes termos, peço deferimento.

Assinatura do estudante

Assinatura do(a) Servidor(a)

Brasília, DF _____, de _____ de 2024.



**ANEXO V - FORMULÁRIO DE REPAGAMENTO - BOLSA PARA ATUAÇÃO NO
NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS (NEABI) – IFB –
CAMPUS Recanto das Emas**

EDITAL Nº 05/2024, de 02 de setembro de 2024

1. IDENTIFICAÇÃO DE ESTUDANTE:

1.1 Nome:

1.2 Campus:

1.3 Curso:

1.4 Matrícula:

1.5 CPF:

1.6 Telefones:

1.7 E-mail:

2. SOLICITAÇÃO

Solicito repagamento da parcela referente ao mês de _____, conforme a(s) justificativa(s) a seguir:

Brasília, ____ de _____ de 2024.

Assinatura de estudante

| RESULTADO DA ANÁLISE | |
|--|--|
| JUSTIFICATIVA: | |
| REPAGAMENTO: DEFERIDO() INDEFERIDO() | |
| Brasília, ____ de _____ de 2024. | <hr/> Servidor(a) do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas |



**ANEXO VI - Descrição dos Tipos e Objetivos de Avaliação do Processo Seletivo para
Atuação no Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI) – IFB –
CAMPUS Recanto das Emas**

EDITAL Nº 05/2024, de 02 de setembro de 2024

| Curso | Componente Curricular | Servidor(a) | Data / Horário/ Local | Tipos de Avaliação | Objetivos de Avaliação |
|--|------------------------------|--|---|---|--|
| EMI; PROEJA e SUBSEQUENTE; Técnico em Produção de Áudio e Vídeo | Interdisciplinar | Felipe Torres Kaiser Schwarcz | 16 a 19 de setembro de 2024 online | Análise da carta de intenção | Avaliar capacidade argumentativa, criativa e textual na escrita de uma narrativa de si. Para classificação, o(a) candidato(a) terá que obter no mínimo 30 pontos. |
| | | Maria Helenice Barroso Luanna Paiva Marcio Pinho | 16 a 19 de setembro de 2024 online | Análise de documentos de participação em eventos vinculados ao Núcleo | Classificar estudantes em relação ao seu interesse para os assuntos que concernem a identidade e relações étnico-raciais. |
| | | Fábio Silva | 20/07/2024 online | Entrevista | Definir a seleção com base na desenvoltura e comunicação oral do(a) candidato(a). |



ANEXO VII - CARTA DE INTENÇÃO - BOLSA PARA ATUAÇÃO NO NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS (NEABI) – IFB – CAMPUS Recanto das Emas

EDITAL Nº 05/2024, de 02 de setembro de 2024

1. IDENTIFICAÇÃO DE ESTUDANTE:

1.1 Nome:

1.2 Campus:

1.3 Curso:

1.4 Matrícula:

1.5 CPF:

1.6 Telefones:

1.7 E-mail:

2. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - (INTENÇÃO DE PARTICIPAÇÃO)

MOTIVOS PELO QUAL TEM INTERESSE EM PARTICIPAR DA SELEÇÃO:
